

AS RELAÇÕES HISTÓRICAS ESPANHA-PORTUGAL E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL: COMPARAÇÕES, INFLUÊNCIAS, INTERVENÇÕES

JOSÉ MANUEL SANTOS-PÉREZ

manuel@usal.es

Professor de História do Brasil na Universidade de Salamanca (Espanha). Atualmente é Diretor do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca, do qual foi o primeiro diretor entre 2001 e 2007. É Investigador Principal do Grupo de Investigação Reconhecido (GIR) "BRASILHIS: História do Brasil e do Mundo Hispânico em perspectiva".

Os seus últimos livros são Histórias Conectadas - Ensaio sobre História Global, Comparada e Colonial na Idade Moderna (Brasil, Ásia e América Hispânica); a versão espanhola do Diálogo de las Grandezas de Brasil (com a colaboração de Sylvia Brito); 1822: Independência, primeiro volume da trilogia Brasil: 1822-1922-2022 e Salvador de Bahía, 1625. A "Viagem do Brasil" em notícias, relações e teatro com Irene Vicente Martín e Enrique Rodrigues-Moura.

Resumo

Dois importantes processos históricos, a união das coroas ibéricas e seu impacto no Brasil e o processo de independência brasileira, têm em comum a existência de interpretações teleológicas e anacrônicas que impedem uma análise correta do que aconteceu. Este artigo analisa as relações luso-espanholas no passado com foco no período da Independência do Brasil, mostrando que a participação da Espanha foi muito mais importante do que se pensava até agora.

Palavras-chave

Brasil, Independência, Comparações, Intervenção, Relações Espanha-Portugal.

Abstract

Two important historical processes, the union of Iberian crowns and its impact on Brazil, and the process of Brazilian Independence, have in common the existence of teleological and anachronistic interpretations that prevent a correct analysis of what happened. This article analyses Spanish-Portuguese relations in the past with a focus on the period of Brazil's Independence, showing that Spain's participation was much more important than expected so far.

Keywords

Brazil, Independence, Comparisons, Intervention, Spain-Portugal relations.

Resumen

Dos importantes procesos históricos, la unión de las coronas ibéricas y su impacto en Brasil y el proceso independentista brasileño, tienen en común la existencia de interpretaciones teleológicas y anacrónicas que impiden un análisis correcto de lo ocurrido. Este artículo analiza las relaciones luso-españolas en el pasado centrándose en el período de la independencia de Brasil, demostrando que la participación de España fue mucho más importante de lo que se pensaba.



Palabras clave

Brasil, Independencia, Comparaciones, Intervención, Relaciones España-Portugal.

Como citar este artigo

Santos-Pérez, José Manuel (2024). As Relações Históricas Espanha-Portugal e a Independência do Brasil: Comparações, Influências, Intervenções. *Janus.net, e-journal of international relations*. VOL14, N2, TD2 - "Portugal e Brasil: história, presente e futuro". <https://doi.org/10.26619/1647-7251.DT0124.1>

Artigo recebido em 30 de Outubro de 2023 e aceite para publicação em 19 de Janeiro de 2024





AS RELAÇÕES HISTÓRICAS ESPANHA-PORTUGAL E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL: COMPARAÇÕES, INFLUÊNCIAS, INTERVENÇÕES

JOSÉ MANUEL SANTOS-PÉREZ

Introdução

Nos últimos anos, afortunadamente, assistimos a uma importante mudança na maneira de entender e escrever História. É cada vez mais comum encontrar títulos que incluem a palavra “global” e “globalização”. Para uma parte da historiografia, as velhas “histórias nacionais” estão em decadência e as “histórias conectadas”, ou *connected histories*, fazem parte do vocabulário corriqueiro de qualquer estudante de doutorado. Vista desde esse ponto de vista, a História das relações entre países cobra uma nova dimensão. Se antes eram acentuados os aspectos de confronto, as diferenças, os conflitos, os ressentimentos, as atitudes agressivas de uns para outros, aos poucos estamos pensando mais na ideia de múltiplos contatos, conexões diversas, influências mútuas, histórias conectadas e, até diria, histórias entrelaçadas.

O estudo e a interpretação do tema das “relações” hispano-portuguesas têm mudado ao longo do tempo, e, nos tempos atuais, da “exceção ibérica” dentro da União Europeia, não podia ser de outra maneira. Investimentos económicos de um e de outro lado, milhões de turistas cruzando as fronteiras, milhares de trabalhadores de um país no outro, múltiplas e frutíferas relações académicas, e, por que não lembrar, múltiplas relações afetivas.

As visões dos nacionalismos confrontados de ontem deram passo, portanto, às visões das relações fraternas de hoje. Toda história é história contemporânea, e portanto, a maneira como nós, historiadores, olhamos o passado, muda com cada momento histórico. Isso não é um problema, isso é a maior virtude da nossa disciplina científica.

Uma segunda ideia é que a questão das relações Espanha/Portugal, desde uma perspectiva americana, ou melhor, a história das relações dos Reinos de Espanha e Portugal, da Monarquia Hispânica e da Coroa de Portugal e suas conquistas, abrange uma quantidade quase infinita de temáticas e possibilidades, que seria impossível resumir (Ayllón Pino, 2006, *passim*).

Qualquer dos possíveis temas daria para um livro. Essa História das relações hispano-luso-brasileiras vai dos finais da Idade Média, com o tratado da Linha de Demarcação de Tordesilhas, que tem a sua própria história na América, com as tantas tentativas para fixá-la no enorme território, até a sua superação com os tratados de limites do século XVIII, que deram ao Brasil o seu tamanho continental; a história comum passa por Ana Pimentel, mulher *salmantina* que introduziu o arroz no litoral de São Vicente nos anos 40 do século XVI; passa pelas invasões holandesas, a conquista holandesa de Salvador de Baía de Todos os Santos e a recuperação pelas armadas luso-hispano-apolitanas de



1625; passa pelas duas restaurações: a portuguesa e a pernambucana; a fundação de Colônia do Sacramento; e ainda, passa pela intervenção espanhola na Independência, a intervenção portuguesa na Cisplatina, os projetos comuns dos liberais dos dois lados, que pensaram criar uma "União Ibérica Liberal", etc.

Um período que deve ser destacado singularmente é o período da união das coroas ibéricas (a mal chamada "União Ibérica"), ou Período Filipino, o momento da anexação do Reino de Portugal e suas conquistas aos vãos territórios de Filipe II (Filipe I de Portugal) depois da crise sucessória de 1580-81.

Durante esse período, de 1580-1 a 1640, um enorme conjunto de territórios ficou unido (pelo menos na teoria) sob a mesma coroa. De Macau a Lima, de Antuérpia a Goa, de Olinda a Malaca, espaços imensos separados por enormes oceanos acumularam-se nos mapas e nas estratégias dos conselheiros dos reis da Casa de Áustria em Madri. Um império complexo, um império católico, a Monarquia Católica, como era conhecido na época esse conglomerado. O vasto território ao qual se acrescentam em 1581 as possessões portuguesas, nos mostra o teatro das primeiras fases da globalização ao colocar sob o mesmo rei umas 225 cidades (nas quais se ouvia uma missa a cada meia hora num lugar diferente do planeta) (Socolow & Hoberman, 1986, p. 3).

A união das coroas, os 60 anos de domínio Habsburgo, culminados pelo Rei Planeta, Felipe IV (III de Portugal), não foi, não poderia ser, na América portuguesa, um período neutro, um período qualquer.

Além das mudanças conhecidas por todos (divisão em dois Estados, Ordenações Filipinas, expansão para o norte, etc.), podemos adicionar: expansão econômica, reformas administrativas e fiscais; legislação de proteção dos indígenas; organização do sistema defensivo e muitas mais que o breve espaço que tenho não me deixa desenvolver com detalhe.

A historiografia relativa a esse período, no passado, tem sido especialmente afetada pela relação peculiar que a partir de 1640 têm tido Espanha e Portugal, e mais tarde pela distância que o Brasil marcou em relação a sua antiga metrópole desde 1822.

De fato, o período da União Dinástica foi visto tradicionalmente pela historiografia portuguesa de tipo nacionalista como um período escuro, com um resultado catastrófico para a situação de Portugal no cenário internacional. A suposta negligência dos reis da Casa de Áustria com as possessões portuguesas, a sua preocupação extrema pelas guerras na Europa e a prata americana, teriam determinado a perda dos territórios nas primeiras quatro décadas do século XVII, especialmente entre os anos 1621 a 1641. Esse argumento foi muito usado a partir dos ataques holandeses à Bahia e Pernambuco em 1624 e 1625 (Santos Pérez & Vicente Martín, 2023, p. 30-31).

Que o Reino de Portugal foi uma "vítima" da união das coroas, e não um dos principais beneficiários, (que é o que a historiografia mais recente está mostrando), foi um tema recorrente nas crônicas pós-Restauração de 1640, dada a necessidade do Duque de Bragança, rei João IV, de legitimar a ação de 1 de dezembro.

Podemos dizer que tanto a história da união das coroas ibéricas, quanto a história da Independência do Brasil, tiveram dois problemas interpretativos fundamentais, problemas interpretativos, podemos dizer, na "vertical e na horizontal".

Na vertical porque nos dois casos foram construídos relatos que, teleologicamente, condicionavam todos os assuntos anteriores a uma resolução futura, no 1 de dezembro de 1640, e no 7 de setembro de 1822, respectivamente, como se os homens de 1625 soubessem o que iria acontecer em 1640, ou como se os homens de 1808 soubessem dos desenvolvimentos do ano 22.



Essa visão de 1640, como se tudo o que aconteceu tivesse uma explicação *a posteriori*, ou fosse um antecedente dos acontecimentos de dezembro desse ano, é um problema de anacronismo metodológico que Fernando Bouza salientou na sua tese de doutoramento.

cada acontecimento ocorrido nos anos entre 1580 e 1640 foi objeto de uma interpretação tão unívoca e julgado a priori - seria melhor dizer a posteriori - que acabou por perder todo o valor em si mesmo e foi reduzido a um simples elo numa cadeia de acontecimentos que, inelutavelmente, teve de conduzir a 1640 (Bouza Álvarez, 1987, p. 4).

Algo parecido acontece com o relato dos fatos que conduziram à Proclamação de um outro Bragança no 7 de setembro de 1822.

Devemos deixar claro que a Independência do Brasil não foi uma "história inevitável de acontecimentos" como uma série de eventos concatenados que parecem uma sequência com um fim inevitável e conhecido em 1822. Esta forma claramente teleológica de encarar a questão leva à construção de uma espécie de "Lenda da Independência" que é muito comum e típica de muitos livros de história básica no Brasil. A utilização de mensagens breves e diretas nas redes sociais atuais impôs outra vez esta interpretação *prêt-à-porter* na imaginação popular.

Este processo da emancipação brasileira não teve uma causa única ou um resultado inevitável: a solução conservadora e centralista resultante, imposta a partir do eixo Rio de Janeiro-São Paulo, que dominou a narrativa da sequência dos acontecimentos, não foi a única possível.

Do ponto de vista "horizontal", os eventos de 1580-1640, e os da Independência do Brasil, também tiveram interpretações parecidas no passado, que devemos superar. A visão de um Brasil isolado, quase como uma "ilha Brasil" durante todo o período colonial, e concretamente, durante o período de 1580 a 1640, deve ser totalmente revista.

No quadro da união das coroas ibéricas foram postas em marcha ligações planetárias que transformaram a era moderna em todos os aspectos, fundamentalmente nas esferas política, económica, religiosa e cultural, e o Brasil foi "praça do mundo", como comentou Ambrósio Fernandes Brandão no *Diálogo das Grandezas do Brasil*, protagonista de muitas dessas conexões globais (Brandão, 2019, p. 199).

O estudo do período conhecido como o período dos "Felipes" ou "filipino" assumiu uma grande importância nos últimos anos, em parte devido à sua consideração como o "primeiro império global". Numerosas obras consideram abertamente este período como a primeira manifestação do processo de "globalização na história". Hoje seria impossível considerá-lo, apenas, como um capítulo das relações "nacionais" entre a Espanha e Portugal, como também seria impossível (mesmo se isso acontece frequentemente), deixá-lo de lado na história do Brasil colônia.

Do mesmo modo, o processo de Independência do Brasil não foi um fenómeno "único", "exclusivo" ou isolado. Partilhou muitos dos seus aspectos com o resto dos movimentos independentistas na América, e alguns dos seus protagonistas mantiveram relações muito estreitas com as correntes liberais da época, que tiveram uma influência notável sobre eles. Portanto, é de maneira comparativa e conectada como devemos ver hoje os acontecimentos na história. Uma autêntica revolução historiográfica.



Na questão da Independência, a relação da Espanha com esse processo parece ter sido negligenciada, mais ou menos como o período da união das coroas, na historiografia luso-brasileira e espanhola.

É importante salientar que, igual ao que está acontecendo para o período colonial, na nova historiografia sobre a Independência, protagonizada pelo tristemente desaparecido Istvan Jancsó, por J. P. Pimenta, Márcia Berbel, Andrea Slemian, etc, já sim aparece de forma clara a questão hispânica e o papel da Espanha e da América Hispana no processo da emancipação política do Brasil.

A relação com a Espanha do processo da independência é evidente. Nessa visão ampla da questão das relações Hispano-luso-brasileiras antes da Independência, acho que seria interessante colocar os diferentes planos que nos podem dar dimensões de análise. Por isso, abordarei a temática desde 3 perspectivas possíveis (dentre outras muitas):

- 1) A comparação (ou comparações);
- 2) A(s) influência(s);
- 3) A intervenção (ou intervenções).

Cada uma destas opções de análise nos leva a transitar por caminhos diferentes, alguns deles já muito transitados pela historiografia, outros menos. No espaço que aqui temos, não poderei fazer mais do que apontar alguns dos elementos mais destacados.

1) Comparações

Começando pela comparação, acho que é algo que sempre se fez. E se fez de maneira intencionalmente errada. Os historiadores brasileiros do século XIX e parte do XX gostavam muito de fazer essa comparação de forma simples. O argumento era mais ou menos o seguinte: na América Hispânica: fragmentação, republicanismo anárquico e violência indescritível; no Brasil: unidade, monarquia, solução pactuada e pacífica.

Talvez o mito mais estendido e duradouro tenha sido este último de que a Independência do Brasil foi um processo pacífico. Encontramos essa afirmação, inclusive hoje, em trabalhos recentes de reputados historiadores especialistas nas independências da América hispânica, pouco familiarizados com o processo brasileiro. Esse mito tem sua origem na defesa da monarquia como elemento estabilizador, mas fundamentalmente se originou como contraste e comparação com os muito violentos processos de Independência da América hispânica. O argumento era: a América hispânica independizou-se num caos bélico, enquanto a América portuguesa o fez de maneira quase pactuada. A realidade foi outra.

A comparação nos leva, hoje, por outros caminhos.

O primeiro deles é que os dois impérios ibéricos compartilham um fato fundamental. Como já argumentaram Tulio Halperin Dongui e Antonio Annino, as Independências foram uma consequência da crise dos Impérios ibéricos, e não a causa dela: foi a crise terminal dos impérios ibéricos que provocou os movimentos de independência.

Segundo Annino, "Em 1808, as elites *criollas* não estavam a favor da independência, mas durante os seguintes 15 anos mudaram de ideia, muitas vezes forçados pelas circunstâncias" (Annino, 1995, p. 39).

Nesse sentido, as correntes mais recentes da historiografia sobre a América hispânica têm salientado a importância do ano 1808 para o desenvolvimento do processo, relativizando versões anteriores como a do nacionalismo hispano-americano, com base nos argumentos de Bolívar dos "300 anos de opressão", ou o argumento de John Lynch



sobre que as independências teriam sido uma reação à tentativa de mudança das reformas dos Bourbons (Lynch, 1991, *passim*). Os dois sistemas, o espanhol e o português, compartilham portanto a enorme importância do ano 8 e a crise dos impérios para explicar os fenômenos independentistas.

E da mesma forma compartilham também outro fato importante: o processo de colapso dos dois impérios teve como resultado a formação de dezenas de estados em América e de dois estados na Europa: Espanha e Portugal (Suárez Cortina, 2010, *passim*).

É muito importante colocar num plano de fim do Antigo regime e de construção do estado e da nação liberal, com suas tensões e retrocessos, tanto os processos dos estados americanos como os processos dos estados europeus. E nesse sentido, devemos destacar que nos dois casos veio primeiro a construção do estado e depois a nação, sendo o estado-nação, na América e na Europa, um produto do século XIX.

E também: os impérios de Espanha e Portugal, o as unidades políticas resultantes da sua crise terminal, compartilham que o que começou no período 8-22-24, foi um amplo período de descolonização, tal como argumenta Carlos Guilherme Mota (Mota & Lopez, 2009).

Uma outra questão que me parece muito relevante para a comparação é a da *vacatio regis*. A ausência de Rei, não física, mas jurídica. A ausência de legitimidade da cabeça do estado.

Segundo Annino,

Na América hispânica, em 1808, depois de Napoleão ter forçado os Bourbons para abdicar, os conselhos municipais dominados por criollos reagiram como os da própria Espanha: a fim de legitimar as suas reivindicações de autogoverno, invocaram o princípio do "regresso da soberania" em caso que houvesse vacatio regis (Annino, 1995, p. 37).

A origem desse discurso é claramente a doutrina neotomista do século XVI da chamada escola espanhola [ou Escola de Salamanca].

Mas Annino faz uma interessante nuance:

Durante a 'Era da Impotência', [como Burkholder e Chandler chamaram o século e meio durante o qual os cargos coloniais podiam ser comprados], a sociedade crioula consolidou-se. Ao mesmo tempo e, como resultado disso, valores fortemente autonomistas tornaram-se parte da mentalidade americana, ... segundo isto o estado era feito de numerosas corporações e grupos independentes (Annino, 1995, p. 38).

Portanto, o *pactismo tridentino* original do século dezesseis foi transformando-se numa espécie de contratualismo secularizado. Assim, no final do século XVIII, a noção de (nação americana) tornou-se responsável pelos direitos naturais e históricos, adquiridos durante o curso dos tempos. A ideia de que a nação americana era sujeita à monarquia por um contrato livre garantido pelas suas próprias liberdades, tomou forma. Isso tudo foi o que quebrou em 1808 com o "baile de la corona de Bayona".

De alguma maneira, portanto, a Independência chegou como uma reação dos corpos autónomos americanos à situação de *vacatio regis* criada por Napoleão.

Então, se na interpretação de Annino e de boa parte da historiografia sobre a América hispânica, a *vacatio regis* provocou os movimentos de Independência, como explicar,



nesses termos, a Independência do Brasil, quando o que se produziu no sistema luso-brasileiro foi uma sistemática *presentia regis*?

Houve *presentia regis* provisória em 1808; houve uma tentativa de *presentia regis* definitiva em 1815, com a criação do Reino Unido. Quando quase se produziu a *vacatio regis* com a saída de João VI em abril de 1821, a decisão de deixar um príncipe regente era, precisamente, a de evitar uma *vacatio regis* na parte americana da proto-nação portuguesa.

Porém, a *vacatio regis* finalmente apareceu. O regresso de João VI queria evitar ou pelo menos contra restar os efeitos do movimento vintista, que, claramente, foi uma reação metropolitana à *vacatio regis*. Porque a *vacatio regis*, no sistema luso-brasileiro, teve risco de se produzir na metrópole.

Um documento da Biblioteca Nacional do Rio mostra que foi apresentada uma proposta para que Portugal se tornasse uma "província" do "Império do Brasil", cogitando mesmo a possibilidade de "elevar o Brasil ao estatuto de Reino, com Portugal como colónia"¹.

No Brasil, a justificativa última da independência foi uma *vacatio regis* provocada pelas cortes de Lisboa, as "pestíferas cortes" como as chamou o príncipe regente. O Manifesto às nações amigas de José Bonifácio de 6 de agosto, e a proclamação de 7 de setembro, podem ser entendidas também como reações a uma *vacatio regis*.

O Manifesto proclama: "como se o Brasil e o Mundo inteiro não conhecessem que o Senhor D. João VI, Meu Augusto Pai, está realmente Prisioneiro de Estado, debaixo de completa coação, e sem vontade livre como a deveria ter um verdadeiro Monarca" (Silva, 1939, p. 62).

O que não fica claro é se a correção autonomista do neotomismo da América hispânica, tenha sido parecida na América portuguesa. Esse é um debate que ainda fica em aberto, sendo assim que uma parte da historiografia portuguesa defende que, ao contrário do que aconteceu na América hispânica, o elemento *criollo*, ou maçombo, no caso do Brasil, não desenvolveu essa mesma força o caráter autonomista. Mas, o que é o nativismo pernambucano, os movimentos de 89 na Bahia, de 17 em Pernambuco, e outros, se não uma expressão desse caráter autonomista? Acho que esse é um interessante campo de estudo que ainda devemos explorar.

2) Influências

O segundo plano de análise é o das influências entre os dois processos de fim dos impérios e da Independência, e aqui temos, evidentemente, que pensar na influência da Constituição de Cádiz no processo de Independência e duplamente constituinte de Portugal e do Brasil. É inegável a influência de Cádiz em todo o processo luso-brasileiro, e como tantos outros temas, também tem sido deixada de lado, e às vezes, negligenciada. Não podemos esquecer que a Constituição portuguesa de 1822, elaborada pelas cortes constituintes, teve como fonte principal a de Cádiz, pois foram as Cortes reunidas nessa cidade que inauguraram o chamamento de territórios situados fora da Europa para comporem Assembleias Constituintes – elemento presente na Constituição portuguesa, que só pode ter tido origem na Constituição de Cádiz (Bezerra, 2013, p. 99).

¹ Biblioteca Nacional do Brasil, Coleção Moreira da Fonseca, I-33, 34, 015, nº 001. "Observações sobre o melhoramento de Portugal: considerando como província dependente do grande Império do Brasil, s. d." Em relação com este ponto é importante salientar que o tópico de não ser «colónia de colónia» estivera na origem do movimento do Porto em 1820.



A Constituição de Cádiz: "Artículo 1. La Nación española es la reunión de todos los españoles de ambos hemisferios".

A Constituição portuguesa de 1822: "a Nação Portuguesa é 'a união de todos os portugueses de ambos os hemisférios'

As resistências de D. João a uma "contaminação" do texto *gaditano* no sistema luso-brasileiro são bem conhecidas. A historiadora Saboia Bezerra nos lembra que o então Príncipe Regente, D. João, pensando nas consequências que pudessem ter em Portugal as ideias liberais espanholas, resolveu encomendar ao Conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira um estudo, que veio a chamar-se *Memórias Sobre os Abusos Gerais e Modo de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular, redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815*, que foi esquecido após a volta em 1814 de Fernando VII. (Bezerra, 2013, p. 102).

A maneira como depois se desenvolveram os processos paralelos do movimento de Riego na Espanha e do Porto em Portugal, tem tudo a ver com a influência da Constituição de Cádiz, que talvez pelas peculiaridades do nacionalismo português tem sido negligenciada, aprimorando a influência dos textos franceses ou americanos, por cima do espanhol.

Só nos últimos anos assistimos a uma renovação do campo de estudos da influência de Cádiz no processo de independência do Brasil com autores/as como Márcia Berbel, Andrea Slemian, João Paulo Pimenta, Heloisa Saboia Bezerra ou um interessante texto dos historiadores Barreto-Pereira.

Os liberais brasileiros estavam familiarizados com o texto *gaditano* e a sua presença pode ser rastreada em vários pontos do processo conducente à independência. Naturalmente, a fama do texto de Cádiz levou a que fosse amplamente difundido nas cidades brasileiras e, claro, na capital colonial, que se tornaria a capital de todo o Império Português.

Segundo Maxwell, Paulo Martin, livreiro no Rio, tinha à venda em 1821 vários exemplares da Constituição espanhola, a dos Estados Unidos, as Bases e o Projecto da Constituição Política para a nação portuguesa, e até um panfleto com o título: *Análise da Constituição espanhola adequada às circunstâncias de Portugal* (Maxwell, 1986).

Uma vez que a revolução liberal teve lugar em Portugal em 1820, a falta de um texto constitucional próprio significou que em várias ocasiões vigorou a Constituição de Cádiz.

O movimento revolucionário português de agosto de 1820 estabeleceu uma Junta Provisional de Governo e fez jurar a Constituição Espanhola provisoriamente, até que fosse elaborada uma lei fundamental lusa (Barretto & Pereira, 2011, p. 205).

Isto é o que aconteceu em Salvador da Bahia a 10 de fevereiro de 1821, quando os comandantes e oficiais da guarnição da cidade decidiram jurar a Constituição portuguesa e adoptaram provisoriamente a espanhola (Filho, 2008, p. 103). Alguns dias mais tarde, a 26 de fevereiro, foi abortado um movimento de oficiais militares no Rio que também estavam tentando que a Constituição espanhola fosse adoptada provisoriamente.

A tendência das exigências constitucionalistas no Brasil cresceu consideravelmente nos primeiros meses de 1821. O clima era de incerteza, à medida que os rumores sobre o regresso de D. João VI a Portugal foram agravados pela escassa informação sobre o tipo de poder "regencial" que permaneceria no Rio de Janeiro.

Finalmente, em março, foram publicados os decretos que anunciavam a partida definitiva do monarca, a convocação de eleições e a regência do Príncipe Pedro. Os eleitores do Rio reuniram-se na Praça do Comércio da cidade, numa tumultuada sessão a 21 de abril de 1821, convocada pelo juiz distrital. Esta reunião, que deveria ter sido uma mera formalidade, transformou-se numa assembleia e quase numa convenção. Após discursos



exortando o rei a não regressar a Portugal, a atmosfera tornou-se cada vez mais quente, sob a pressão de uma multidão de pessoas que nada tinha a ver com as eleições, e acabou por transformar o que era uma reunião de eleitores numa assembleia permanente que não seria dissolvida até que o rei fizesse um juramento a um texto constitucional, que, na ausência de um texto português definitivo, deveria ser a Constituição espanhola de 1812. Uma comissão foi enviada para a residência real em São Cristóvão. O rei foi acordado no meio da noite na Quinta da Boa Vista e reuniu o seu gabinete ministerial, tendo o Príncipe D. Pedro também participando na reunião. D. João, entre espantado e sonolento, com a aprovação dos ministros e do próprio príncipe, aceitou o pedido dos comissários e assinou a Constituição espanhola (Oliveira Lima, 1996, 687). O decreto de adopção de *La Pepa*, que foi imediatamente publicado, dizia como segue:

Tendo tomado em consideração o termo de juramento que os eleitores da paróquia deste distrito, a pedido e declaração unânime do povo, prestaram à constituição espanhola, e que trouxeram à minha presença real, (...) a fim de que a dita presença, (...) para que a dita constituição espanhola esteja em vigor interinamente a partir da data do presente decreto até à instalação da constituição em que as atuais Cortes de Lisboa estão a trabalhar... (Monteiro, 1981 [1927]).

A Constituição de Cádiz, assim promulgada por D. João VI, foi a mais curta de todas as constituições que teve o Brasil, uma vez que só esteve em vigor durante um dia. Em 22 de Abril, um regimento de caçadores cercou o edifício da Bolsa de Valores e entrou com baioneta calada matando três e ferindo muitos. Assim terminou a chamada "assembleia permanente" de eleitores no Rio, em palavras de Oliveira Lima: "O arremedo de convenção vivera... *l'espace d'une nuit*" (Oliveira Lima, 1996, p. 687).

Tendo recuperado do susto e tendo medido o seu apoio entre o exército, o rei decidiu revogar o decreto anterior e também confirmar a proclamação do seu filho D. Pedro como Regente do Brasil, a partir do momento da sua partida para Portugal, que deveria ter lugar no dia 26 de abril. Havia um sentimento de terror no Rio de Janeiro, e cartazes apareceram na Praça do Comércio com as palavras: "Açougue dos Bragança" (Santos Pérez, 2021, p. 228).

Esta resistência à aplicação da Constituição espanhola não foi tão grande em termos práticos: no processo de eleição dos deputados para os tribunais constituintes em Lisboa, foi adoptado o sistema eleitoral previsto na Constituição. De facto, em instruções promulgadas a 23 de novembro de 1820, em plena efervescência da Revolução Liberal do Porto, todo o método de eleição previsto na Constituição de 1812 foi adoptado literalmente, adaptando todos os artigos à realidade portuguesa (Berbel, 2008, p. 231; Berbel & Sobrinho, 2022, *passim*). Os artigos definiram que "a base da representação nacional é a mesma nos dois hemisférios", caracterizando o sufrágio indireto a três níveis: paróquias, condados e províncias (Berbel, 2008, p. 231). Este foi um dos mais importantes efeitos da influência *gaditana*: a divisão em províncias, que o Brasil teria até 1891, foi uma derivação do sistema eleitoral espanhol.

A Constituição de Cádiz, portanto, no que diz respeito ao processo eleitoral, estava em vigor nos territórios portugueses naqueles primeiros momentos do movimento revolucionário de 1820, até à proclamação das Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, aprovadas a 9 de março de 1821. Quando estas Bases foram enviadas ao Brasil, para que as novas províncias pudessem ser constituídas para substituir as capitánias, foram acompanhadas pelas instruções para o processo eleitoral emanadas do texto de Cádiz, o que significava que o Brasil já estava imerso no processo constituinte (Berbel, 2008, p. 231).



A Constituição de Cádiz também influenciou a forma como as Juntas Governativas estavam organizadas, com um certo grau de autonomia, mas estreitamente supervisionadas pelo poder militar dependente do governo central, e também no carácter centralista que foi concebido na *Pepa*. Com efeito, todos os poderes, executivo, legislativo e judicial, deveriam estar baseados em Lisboa, o que significava a supressão da Casa da Suplicação e de todos os outros órgãos de governo que tinham sido criados desde a chegada do tribunal português ao Rio de Janeiro. Foi sobre esta questão que surgiram os primeiros desacordos entre os deputados eleitos pelas Juntas Governativas no Brasil e os representantes das províncias portuguesas peninsulares. Os primeiros defenderam a autonomia e mesmo a Independência de cada uma das províncias brasileiras, que os representantes tinham o dever de defender ao lado ou acima da nação portuguesa, enquanto que os segundos eram a favor da recentralização. Embora o sistema colonial tenha sido declarado extinto em vários decretos devido ao seu carácter absolutista, ao mesmo tempo foi lançada uma política "recolonizante", no sentido de que o Brasil deveria regressar ao seu antigo estatuto subordinado ao centro do poder em Lisboa, e não permanecer numa situação paralela ao de Portugal continental com a proclamação do Reino Unido de Portugal, do Brasil e dos Algarves em 1815. As antigas disputas sobre o grau de autonomia ou soberania que já tinham caracterizado os debates de Cádiz e da Revolução Liberal de 1820, estavam agora a ser reproduzidas no sistema luso-brasileiro, no calor das influências do texto de Cádiz e do acordo com as diferentes formas de compreensão do liberalismo constitucional.

Mas, a partir da convocação das cortes do Brasil a 3 de junho, ficou claro que o argumento centralista se aplicaria ao Brasil, e que os defensores da independência das províncias nas cortes de Lisboa, como Antônio Carlos de Andrada, eram agora defensores de uma completa unidade. Márcia Berbel e outros autores veem aqui uma possível influência de Cádiz.

Isto nos dá outra interessante comparação: segundo Annino, na América Hispânica.

A crise do império produziu a independência e não o contrário. O que resultou foi uma divisão dos países de acordo com o território das elites locais governadas por caudillos, que garantiam a soberania dos organismos intermediários, que era o que tinha sido inicialmente pedido em Cádiz (mas Bolívar era completamente contra isto) (Annino, 1995, passim).

Podemos dizer que, onde fracassou Bolívar, ganharam os Andradas.

Uma vez proclamada a Independência em 1822 e após a coroação de Dom Pedro I como Imperador do Brasil, o processo de elaboração de uma constituição para o novo Império foi posto em marcha. Como mencionado acima, embora a maioria dos liberais que apoiaram o imperador na sua ruptura com Portugal fossem a favor da monarquia constitucional, houve uma divisão entre radicais e conservadores baseada principalmente na maior ou menor restrição do poder do imperador. Os apoiantes do sistema restritivo viram a Constituição de Cádiz como o modelo a seguir. Isto esteve presente aquando da abertura da Assembleia Constitucional de 3 de Maio de 1823 e é por isso que D. Pedro no seu discurso de abertura deu como exemplos as constituições da França de 1791, Espanha de 1812, e Portugal de 1822, e chamou-as "totalmente teóricas e metafísicas e portanto insustentáveis", ao mesmo tempo que fazia uma ameaça velada aos deputados mais "democráticos": "Espero que a Constituição que fazeis mereça a minha verdadeira aprovação", declarou.

Ao que José Bonifácio respondeu dizendo: "Até onde chega a minha voz, declaro, perante a Assembleia e todo o povo, que teremos de organizar uma Constituição não



democrática, mas monárquica; serei o primeiro a conceder ao Imperador o que lhe é devido" (Silva, 1986, p. 428).

É possível que Cádiz tenha tido essa influência mais marcante, mas é claro que depois do monarca ter encerrado a Assembleia em novembro de 1823, tentou que os aspectos mais radicais de Cádiz ficassem fora do processo brasileiro. Existe um debate sobre até onde chegou a influência da *Pepa* na constituição resultante, outorgada de 1824. Uma visão mais ampla vê que os grandes princípios constitucionais liberais franceses foram introduzidos na constituição brasileira do ano 24 através do constitucionalismo espanhol, *malgré* as palavras de D. Pedro na abertura da assembleia. Assim, segundo Barreto e Pereira, questões chave de Cádiz aparecem também no texto da primeira constituição do Brasil, como são:

- 1) A soberania nacional e representatividade;
- 2) A separação de poderes;
- 3) A monarquia constitucional;
- 4) A religião oficial;
- 5) O direito natural racionalista. (Barretto & Pereira, 2011, pp. 201-223).

Já para Márcia Berbel, existem duas reminiscências importantes de "La Pepa" em 1824: a forma como a cidadania foi concedida no texto (incluindo os libertos) e o espírito profundamente centralista do primeiro texto constitucional brasileiro (Berbel, *op. cit.*).

3) A intervenção

O terceiro plano de análise é o da dupla intervenção espanhola nas questões luso-brasileiras, que tem claramente uma dimensão: as pretensões de Carlota Joaquina e, de outro lado, a invasão portuguesa da Cisplatina.

O denominado por Pimenta "projeto carlotista" apareceu já em 1808, com o "Manifesto dirigido aos fieis vassallos de Sua Majestade Católica El rey de las Españas e Indias por su Alteza Real Doña Carlota Joaquina". Nele pretendia ser reconhecida como sucessora do monarca. Também solicitava o auxílio de D. João para expulsar os franceses da península e para "manter na América a integridade e os princípios de legitimidade dinástica ameaçados". Ao que D. João contestava afirmativamente.

O projeto carlotista contou ao início com o apoio britânico, até que apareceu o decreto de Libre Comercio dos portos do Rio da Plata. O projeto aparecia e desaparecia e foi cogitado ainda com os sucessos de 1810-11 e 12-13. Estava definitivamente superado em 1814 com a volta de Fernando VII.

O projeto criou outra situação para um projeto de "União Ibérica", desta vez do lado legitimista, quando, em setembro de 1810, Pedro de Sousa Holstein enviou uma memória aos deputados espanhóis que preparavam a constituição na que afirmava que a rejeição de Portugal e Espanha da expansão francesa aproximava as "Duas nações filhas da mesma península e que o destino criou para ser irmãs, ... e que " (...) unidas ofereceriam à França uma massa ainda maior de resistência, e poderia surgir o mais resplandecente Império do Mundo...". Pimenta já comentou que a medida renovaria a União Ibérica de 1580-1640 (Pimenta, 2017).

Também, quando se incluiu a Carlota Joaquina na linha sucessória em 1812, um comentário no Correio Brasiliense de abril de 1812, também citado por Pimenta, dizia o seguinte:



Se esta união se realizar agora, com a sábia medida que adotaram as cortes de Hespanha; parecenos, que nenhum acontecimento político poderia ser mais útil e interessante aos Portuguezes e Hespanhoes; porque a proximidade da linguagem, dos costumes, das leys, &. faz com que Portugal se deva considerar uma parte integrante da Peninsula; e como neste supposto acontecimento fica salvo o orgulho nacional; porque os Portuguezes podem dizer que he um Príncipe seu quem vai governar Hespanha visto que a varonia he Portuguesa; cessam os motivos de zelo, e descontentamento que alias cempre existiriam².

Esse era a primeira proposta de "União Ibérica" do período. A segunda chegaria das mãos dos liberais dos dois reinos logo da revolução do Porto de agosto de 1820. Como já destacou Márcia Berbel, os integrantes do Sinédrio e os revolucionários do movimento de Riego na Espanha tiveram intensas conversações desde agosto de 1820. Os liberais portugueses esperavam o apoio dos espanhóis para a revolução do Porto e inclusive chegaram a falar de uma "União Ibérica Constitucional". É mesmo possível que o termo "União Ibérica", que depois, equivocadamente, se usou para definir o período 1580-1640, tenha aparecido pela primeira vez neste momento.

O projeto mais sério foi o que foi pensado depois da morte de João VI.

Segundo Braz Brancato:

... entre os exilados liberais [espanhóis], a outorga da Carta lusitana [de 1826] produziu uma verdadeira euforia, ao mesmo tempo em que apresentou o Monarca português como a mais viva esperança para verem restabelecido na Espanha o regime pelo que lutavam, além de apresentar, já, como se pode verificar, a proposta de uma união ibérica sob o cetro de D. Pedro (Brancato, 1995, p. 90).

Uma parte dos exilados espanhóis pensaram na possibilidade de que o Imperador do Brasil aceitasse cingir a Coroa espanhola ou, até mesmo, criar um Império Ibérico sob sua direção, concretizando, assim, um antigo sonho de alguns peninsulares.

Dois meses depois do conhecimento da notícia de que D. Pedro IV havia concedido, voluntariamente, ao seu reino uma Constituição, alguns emigrados lhe enviaram desde Gibraltar um documento no qual propunham que aceitasse assumir a Coroa espanhola. Fundou-se em Londres também um Clube Hispano-lusitano, com liberais dos dois países, com o intuito de conseguir as condições necessárias para levar a cabo a revolução que restaurasse o constitucionalismo nos Reinos peninsulares, quer através de uma união de ambos ou através da formação de uma Monarquia dual com D. Pedro à cabeça.

Parece, portanto, que os exilados espanhóis buscavam manter a ideia da revolução liberal com o apoio de Pedro I, depois da morte de Joao VI. Depois da volta de D. Pedro à Europa abriu-se uma nova perspectiva para a luta dos liberais peninsulares, e de novo ressurgiu a possibilidade de criar uma "União Ibérica".

Conclusão

² *Correio Brasiliense*, VIII, nº 47, abril de 1812, p. 555.



Portugal, Espanha e Brasil, nas suas versões anteriores de Reinos, Estados e Vice-reino, tem uma história relacional que é interessante analisar. Passa pela união das coroas e pelo processo da Independência.

O papel da Espanha e dos vizinhos hispano-americanos do Brasil no processo de Independência deste país foi muito mais importante do que a historiografia tradicional nos apresentou. Passa por comparações interessantes, influências mútuas e intervenções fundamentais. Esperamos que mais investigadores possam somar-se no futuro para continuar conhecendo melhor esta parte da nossa história comum.

Referências

- Annino, A. (1995). Some Reflections on Spanish American Constitutional and Political History. *Itinerario*, 19:2.
- Ayllón, B. (2006). *Las relaciones hispano-brasileñas: de la mutua irrelevancia a la asociación estratégica (1945-2005)*. Ediciones Universidad de Salamanca.
- Barretto, V. & Pereira, V. (2011). ¡Viva la Pepa!: a história não contada da Constitución española de 1812 em terras brasileiras. *Revista do IHGB*, 172(452), pp. 201-223.
- Berbel, M. (2008). A Constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823). *Revista de Indias*, vol. LXVIII, n. 242.
- Berbel, M. R. & Sobrinho, B. (2022). "Autonomia e cidadania: experiências constitucionais ibéricas e o Império do Brasil (1808-1824)". In José Manuel Santos (ed.), *1822. Independência*, vol I. Ediciones Universidad de Salamanca, pp. 65-88.
- Berbel, M. R. (2008). A Constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823). *Revista de Indias*, vol. LXVIII, n. 242, pp. 225-254.
- Bezerra, H. (2013). A Constituição de Cádiz de 1812. *Revista de Informação Legislativa*, Ano 50, n. 198, pp. 89-112.
- Bouza Álvarez, F. (1987). *Portugal en la Monarquía hispánica (1580-1640). Felipe II, las Cortes de Tomar y la génesis del Portugal católico*. Tesis Doctoral. Universidad Complutense de Madrid.
- Brancato, B. (1995). Exilados espanhóis em busca de um rei constitucional. In *Estudos Ibero-americanos*, XI, 1.
- Brandão, A. (atribuído) (2019). *Diálogo de las Grandezas de Brasil. Traducción, introducción y notas de José Manuel Santos Pérez*. Doce Calles.
- Correio Brasiliense*, VIII, nº 47, abril de 1812.
- Filho, A. (2008). Projetos políticos na revolução constitucionalista na Bahia (1821-1822). *Almanack Brasiliense*, n. 07, pp. 102-118.
- Lynch, J. (1991). Los orígenes de la independencia hispanoamericana. In L. Bethell (ed.), *Historia de América Latina: 5. La Independencia*. Crítica, páginas 1-40.
- Maxwell, K. (1986). Condicionanismos da independencia do Brasil. In Maria Beatriz Nizza de Silva (coord.), *O Império Luso-Brasileiro, 1750-1822*. Estampa.
- Mota, C. & Lopez, A. (2009). *Brasil: una interpretación*. Ediciones Universidad de Salamanca.
- Oliveira, L. (1996). *D. João VI no Brasil*. Topbooks.



Pimenta, J. (2017). *La Independencia de Brasil y la experiencia hispanoamericana, (1808-1822)*. Ediciones de la Dirección de Bibliotecas, Archivos y Museos.

Santos Pérez, J. & Vicente Martín, I. (2023). Estudio introductorio. "El Brasil en poder de luteranos": la conquista holandesa de Salvador de Bahía y su posterior recuperación en su contexto. Historiografía, noticias, relaciones y crónicas. In *SALVADOR DE BAHÍA, 1625. La "Jornada del Brasil" en las noticias, las relaciones y el teatro*. Doce Calles.

Santos Pérez, J. (2019). "Queremos la Constitución..." La lejana sombra de Cádiz en el proyecto constituyente brasileño. In Izaskun Álvarez Cuartero e Alberto Baena Zapatero, *De Imperio a naciones en el mundo ibérico*. Ediciones Doce Calles, pp. 221-231.

Santos, J. (ed.) (2022). *1822. Independencia*, Vol. 1. Ediciones Universidad de Salamanca.

Silva, J. (1939). *O Patriarcha da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva*. Companhia Editora Nacional.

Silva, M. (1986). «Da revolução de 1820 à independência brasileira». In Maria Beatriz Nizza de Silva (coord.), *O Império Luso-Brasileiro, 1750-1822*. Estampa.

Socolow, S. & Hoberman, L. (1986). *Cities and Societies in Colonial Latin America*. University of Mexico Press.

Suárez Cortina, M. (2010). *El águila y el toro. España y México en el siglo XIX. Ensayos de historia comparada*. Universitat Jaume I, Servei de Comunicació i Publicacions.